



PORTARIA SEFAZ N<sup>o</sup> 574, de 01 de junho de 2011.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa VILA & FERREIRA COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SEFAZ n<sup>o</sup>. 105, de 16 de fevereiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2<sup>o</sup> combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

**Art. 1<sup>o</sup>** Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial n<sup>o</sup> 1.944/2007, da empresa VILA & FERREIRA COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA., CCI/TO n<sup>o</sup> 29.401.309-1, em face do descumprimento do art. 524, inciso III, alínea "b" do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 2<sup>o</sup>** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita